



DECRETO Nº 2.851 DE 31 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO

Em 01/08/2024

Pub. nº 1473

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 15.344.104,24 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.344.104,24 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Saquarema, 31 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.851 DE 31 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1132	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.39.43.00.00	150002	30.000,00	-
826	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	199.633,00	-
439	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.45.00.00	150001	70.000,00	-
519	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	9.550.000,00	-
538	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.97.00.00	157300	2.000.000,00	-
560	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.39.10.00.00	157300	2.000.000,00	-
1418	25.001.04.122.0042.2.257	3.3.90.39.01.00.00	170401	1.340.850,00	-
1398	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	170401	52.464,00	-
1404	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	170401	99.157,24	-
430	08.001.12.122.0008.2.154	3.3.90.14.05.00.00	150001	2.000,00	-
1090	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.92.19.00.00	150002	-	30.000,00
808	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	199.633,00
449	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.43.00.00	150001	-	50.000,00
434	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	4.000,00
629	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	16.000,00
626	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	3.100.000,00
628	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	2.100.000,00
1527	25.001.04.122.0042.2.257	3.3.50.39.01.00.00	170401	-	1.340.850,00
1403	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	151.621,24
517	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	7.400.000,00
454	08.001.12.122.0008.2.192	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	2.000,00
696	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	950.000,00
TOTAL:				15.344.104,24	15.344.104,24

Saquarema, 31 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita